

MENSAGEM 23/2024

Prezados Edis,

Venho solicitar a alteração do percentual da Lei 1637 de 02 de janeiro de 2024, para o exercício financeiro de 2024 para 38,50%.

Esta solicitação é para que possamos terminar o exercício com despesas de encargos da folha de pagamentos, transporte escolar do Poder Executivo e despesas de folha do Poder Legislativo para finalização do exercício, uma vez que as dotações estão com saldos insuficientes para empenhar estas despesas e o percentual solicitado já está estourado. E para suplementar, utilizaremos superavit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotação por fontes de recursos orçamentários.

Venho solicitar aos Prezados Edis, uma **URGÊNCIA** neste projeto.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa – MG, 27 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO MENDES
Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO MENDES
LOPES:97706019691
Dados: 2024.12.27 11:02:41
-03'00'

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2024.

Dispõe sobre alteração da Lei nº.1.637, de 02 de janeiro de 2024, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2024” e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 – Altera o inciso I do artigo 5º da Lei 1637 de 02 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

I - Abrir o crédito suplementar até o limite de 38,50% (trinta e oito virgula cinquenta por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

(...)

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa – MG, de _____ de 2024.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL